



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, pauta da sessão eletrônica, tendo-se manifestado a Senhora Procuradora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman, o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; o Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Altair Roberto de Lima, o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e o representante da Procuradoria do Banco Central, Dr. Cristiano de Oliveira Lopes Cozer, na qual foi tratado o seguinte assunto ordinário: **1 - ESCOLHA DOS MEMBROS INTERESSADOS EM INTEGRAR A BANCA SUPLEMENTAR DA PROVA ORAL DO CONCURSO DE INGRESSO PARA A CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REGIDO PELO EDITAL N° 10, DE 7 DE MAIO DE 2012. 1.1 - EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE DA BANCA DA PROVA ORAL – DIREITO ECONÔMICO/FINANCEIRO, DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

Considerando o novo cronograma apresentado pelo CESPE e aprovado pela Banca Examinadora do Concurso de ingresso, e a transferência da aplicação da prova oral dos dias 6 a 9 de dezembro para os dias 10 a 13 de janeiro de 2013; Considerando a mensagem eletrônica encaminhada pelo CESPE, na qual informa a desistência/impossibilidade de três membros da banca em participar da elaboração/aplicação da prova oral na data designada, sendo os Advogados da União: Dr. Rodrigo Figueiredo Paiva da Banca de Direito Econômico/Financeiro e na Banca de Direito Processual Civil o Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e a Dra. Ludmila Tito Fudoli; Considerando a manifestação de interesse e disponibilidade para compor a Banca de Direito Processual Civil da Advogada da União Dra. Priscila Leal Seifert e a manifestação de interesse/disponibilidade do Advogado da União Dr. Alcione Vicente Schmitt em compor a Banca de Direito Econômico/Financeiro; Considerando a indicação, pela Procuradoria-Geral da União, da Advogada da União, Dra. Sandra Marques Magalhães, para compor a Banca de Direito Civil, com a possibilidade de remanejamento do Advogado da União Dr. Diogo Palau Flores dos Santos, que atualmente compõe a Banca de Direito Civil, para a disciplina de Direito Processual Civil. Propõe-se: exclusão do Advogado da União Dr. Rodrigo Figueiredo Paiva da Banca da Prova Oral – Disciplina de Direito Econômico/Financeiro; exclusão dos Advogados da União Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e Dra. Ludmila Tito Fudoli da Banca da Prova Oral – Disciplina Direito Processual Civil; visando completar a composição da Banca da Prova Oral, sugere-se a aprovação do nome do Advogado da União Dr. Alcione Vicente Schmitt, para a Disciplina de Direito Econômico/Financeiro, e da Advogada da União Dra. Priscila Leal Seifert, para a disciplina de Direito Processual Civil; e a substituição do Dr. Diogo Palau Flores dos Santos na Banca de Direito Civil pela Dra. Sandra Marques Magalhães, e o seu remanejamento para a Banca de Direito Processual Civil. No sentido exposto, propõe-se o encaminhamento desta manifestação para Pauta Eletrônica do CSAGU. **Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente pela exclusão da Banca da Prova Oral dos Advogados da União: Dr. Rodrigo Figueiredo Paiva, Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e Dra. Ludmila Tito Fudoli, e inclusão dos Advogados da União Dr. Alcione Vicente Schmitt, Dra. Priscila Leal Seifert e Dra. Sandra Marques Magalhães, bem como o remanejamento do Dr. Diogo Palau Flores dos Santos para compor a banca da Prova Oral, nos termos acima propostos, com encaminhamento à pauta eletrônica do

CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelas alterações expostas em concordância com a CTCS. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União